LEI Nº 150, de 28 de dezembro de 1953

Dispõe sôbre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Govêrno Municipal autorizado a fazer doação de um terreno situado em a zona leste da cidade, com a área mínima de 2.280 metros quadrados, metragem esta necessária à construção de um prédio e demais dependência para nele funcionar um grupo escolar.

Art. 2º - Caso não seja construido o referido grupo até 31 de dezembro de 1954, o terreno voltará a ser patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de dezembro de 1953

Prefeito Municipal

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 28 de dezembro de 1953.

O Secretário,